



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por redução orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente de outra entidade.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de outra entidade, na seguinte rubrica orçamentária:

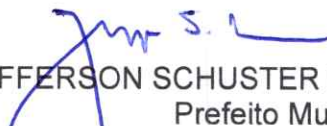
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.361.0047.2501.0000 - MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 200.000,00
Recurso 1 - Livre

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte rubrica orçamentária de outra entidade:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001.0000 - MANUT. DAS ATIVID. LEGISLATIVAS
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - (107) Material de consumo R\$ 15.000,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00 - (116) Serviços de consultoria R\$ 15.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - (114) Outros serv. Terceiros – PJ R\$ 80.000,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 - (3398) Indenizações e restituições R\$ 10.000,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - (121) Obras e instalações R\$ 70.000,00
10.302.0033.2304.0000 - ASSIST. SAÚDE DOS SERVIDORES
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - (125) Outros serv. Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado.
Em: 05/11/2025.


Secretaria Municipal de Administração.